



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 397/2021

DATA: 25/10/2021

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nos dias 29 de outubro de 2021 e 01 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que no **Dia do Servidor Público** dia 28 de outubro de 2021 haverá expediente normal;

Considerando o **Feriado Nacional** no dia 02 de novembro de 2021 - Finados,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo no dia 29 de outubro de 2021, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Pinhão, devido ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2021, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Pinhão, devido ao feriado do dia 02 de novembro de 2021 - Finados.

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação, permanecerão com suas atividades normais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal